

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

#### QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das ruas: Rua Miguel Andrade de Lacerda, Travessa Monoel Ferreira Cavalcante, Travessa Miguel Andrade de Lacerda, todas na cidade de Coremas-PB, Diogo para UBS (Parte 2) na cidade de Coremas-PB, Travessa Oficial de Justiça Vicente Gregório de Andrade, na cidade de Coremas-PB.

PESSOA JURÍDICA: Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58, Rua Sargento Sarmento, Nº 22, Bairro: Estreito, Cidade: Sousa-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:  a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL:  a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;	Sim!		Página 1 de



Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no miminho de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!		
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVES NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ABAIXO:  a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação	Não se aplica!		
legal;  Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência: Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei	Sim!		
8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:  Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez  por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!		
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!		
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!		
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII. DO ART 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE	Sim!	(	Página 2 de 4



DOCUMENTO:		
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada		
de que não contratará menores de 18 anos para trabalho		
noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16		
(dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza,		
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)		
anos.		
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO		
LOCAL DA OBRA:		
av - A licitante deverá apresentar uma declaração		
assinada que tomou conhecimento de todas as		
informações e das condições do local onde serao	Sim!	
realizados os servicos (Deverá anexa a declaração		
dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigencia:		
Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mal.		
3707121. Auditor do TCE-PB, através do seu Relatorio		
Inicial do Processo TC Nº 18684/19.		
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE		
SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR:		
a) As microempresas e empresas de pequeno porte		
deverão apresentar toda a documentação exigida para		
efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo		
que esta apresente alguma restrição.		
b) Havendo alguma restrição na comprovação da		
regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois)		
dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento		
dias uteis, cujo termo iniciai correspondera as menerales do		
em que o proponente for declarado o vencedor do	Sim!	
certame, prorrogáveis por igual período, a critério da	Sillis	
Comissão de Licitações, para a regularização da		
documentação e emissão de eventuais certidões		
negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.		
c) A não-regularização da documentação, no prazo		
estabelecido, implicará decadência do direito à		
contratação, sem prejuizo das sanções previstas no art.		
81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação		
dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação,		
para a assinatura do contrato, ou a revogação da		
licitação.		
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei		
8.666, artigo 32, § 2°):		
<ul> <li>a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada</li> </ul>	Sim!	
pelo titular da empresa de não superveniência de fato		
impeditivo à habilitação.		
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS:		
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada		
com a indicação do nome, condição legal, número do	Sim!	
CPF e da Carteira de Identidade do representante da		
empresa que assinará o contrato, assim como o endereço		
postal e eletrônico, e número do telefone.		+
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma		
declaração assinada com a indicação do Banco, número		
da agência, número da conta corrente, no qual deverão	Sim!	
ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços		11
executados.		A
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma	Sim!	
THEIR OLD WITH THEIR SECTION		

residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;  Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o	Sim!	
qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;  Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!	
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!	
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro:	Sim!	
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!	
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!	
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oíto) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	

Coremas - PB, 01 de fevereiro de 2022.

Francielho Alves Barreto Presidente da CPL

#### MUNICIPAL DE CODEMA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

#### QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das ruas: Rua Miguel Andrade de Lacerda, Travessa Monoel Ferreira Cavalcante, Travessa Miguel Andrade de Lacerda, todas na cidade de Coremas-PB, Diogo para UBS (Parte 2) na cidade de Coremas-PB, Travessa Oficial de Justiça Vicente Gregório de Andrade, na cidade de Coremas-PB.

PESSOA JURÍDICA: Ranulfo Tomaz da Silva-ME (Rts Engenharia, CNPJ: 04.672.369/0001-00, Rua Luis Pereira da Silva, Nº 27, Sala 05, Centro, Sousa-PB

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de	Sim!		Habilitada!
Pessoa Juridica CNPJ.	Silit.		
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus acompanhado de documentos de eleição de seus	Sim!		
administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).  Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:  a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO- OPERACIONAL/PROFISSIONAL:  a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;	Sim!		Página 1 de 4



Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL; b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no miminho de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto	Sim!	
da licitação.  Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVES NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ABAIXO:  a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação	Não se aplica!	
legal;  Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	/Sim!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência: Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:	Sim!	
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos,	Não se aplica!	
deverá apresentar Declaração neste sentido.  Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII. DO ART 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE	Sim!	Página 2 de 4



Co. A final least of		
DOCUMENTO:		
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada		
de que não contratará menores de 18 anos para trabalho		
noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16		
(dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza,		
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)		
anos.		
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO		
LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração		
assinada que tomou conhecimento de todas as		
informações e das condições do local onde serão	Sim!	
realizados os serviços (Deverá anexa a declaração	Stilli	
dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência:		
Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat.		
3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório		
Inicial do Processo TC Nº 18684/19.		
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR:		
SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAN.		
a) As microempresas e empresas de pequeno porte		
deverão apresentar toda a documentação exigida para		
efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo		
que esta apresente alguma restrição.		
b) Havendo alguma restrição na comprovação da		
regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois)		
dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento		
em que o proponente for declarado o vencedor do		
certame, prorrogáveis por igual período, a critério da	Sim!	
Comissão de Licitações, para a regularização da		
documentação e emissão de eventuais certidões		
negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.		
e) A não-regularização da documentação, no prazo		
estabelecido, implicará decadência do direito à		
contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.		
81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação		
dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação,		
para a assinatura do contrato, ou a revogação da		
licitação.		
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei		
8.666, artigo 32, § 2°):		
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada	Sim!	
pelo titular da empresa de não superveniência de fato		
impeditivo à habilitação.		
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS:		
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada		
com a indicação do nome, condição legal, número do	Sim!	
CPF e da Carteira de Identidade do representante da	Simi	
empresa que assinará o contrato, assim como o endereço		
postal e eletrônico, e número do telefone.		-
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma		
declaração assinada com a indicação do Banco, número		
da agência, número da conta corrente, no qual deverão	Sim!	
ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços		
executados.		
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma	Sim!	P



declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;		
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!	
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!	
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!	
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro:	Sim!	
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!	
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!	
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do inframento das propostas.		

Coremas - PB, 01 de levereiro de 2022.

Franciello Alves Barreto Presidente da CPL

#### QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das ruas: Rua Miguel Andrade de Lacerda, Travessa Monoel Ferreira Cavalcante, Travessa Miguel Andrade de Lacerda, todas na cidade de Coremas-PB, Diogo para UBS (Parte 2) na cidade de Coremas-PB, Travessa Oficial de Justiça Vicente Gregório de Andrade, na cidade de Coremas-PB.

PESSOA JURÍDICA: Motiva Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 31.381.604/0001-59, Rua Antônio Lopes Bezerra, Nº 60, Bairro: Dos Remédios, Cidade: Cajazeiras-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO- OPERACIONAL/PROFISSIONAL:  a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;	Sim!		Página 1 de 4

Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no miminho de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!	
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVES NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ABAIXO:  a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	/Sim!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência: Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei	Sim!	
8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:  Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez  por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE	Sim!	Página 2 de 4

Página 2 de 4



DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada		
de que não contratará menores de 18 anos para trabalho		
noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16		
(dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza,		
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)		
anos.		-
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO		
LOCAL DA OBRA:		
a) - A licitante deverá apresentar uma declaração		
assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão	www.ii.e	
realizados os serviços (Deverá anexa a declaração	Sim!	
dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência:		
Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat.		
3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório		
Inicial do Processo TC Nº 18684/19.		
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE		
SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR:		
a) As microempresas e empresas de pequeno porte		
deverão apresentar toda a documentação exigida para		
efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo		
que esta apresente alguma restrição.		
b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois)		
dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento		
em que o proponente for declarado o vencedor do		
certame, prorrogáveis por igual periodo, a critério da	Sim!	
Comissão de Licitações, para a regularização da		
documentação e emissão de eventuais certidões		
negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.		
c) A não-regularização da documentação, no prazo		
estabelecido, implicará decadência do direito à		
contratação, sem prejuizo das sanções previstas no art.		
81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação		
dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação,		
para a assinatura do contrato, ou a revogação da		
licitação.		
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei		
8.666, artigo 32, § 2°):		
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada	Sim!	
pelo titular da empresa de não superveniência de fato		
impeditivo à habilitação.		
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS:		
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada		
com a indicação do nome, condição legal, número do	Sim!	
CPF e da Carteira de Identidade do representante da		
empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.		
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma		
declaração assinada com a indicação do Banco, número		
da agência, número da conta corrente, no qual deverão	Sim!	
ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços		(2)
executados.		- N
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma	Sim!	1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - TOMADA DE PRECOS Nº 002/2022

declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93:	
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro:	Sim!
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta lícitação.	Sim!
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!

Coremas - PB, 01 de fevereiro de 2022.

Franciellio Alves Barreto Presidente da CPL



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

#### QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das ruas: Rua Miguel Andrade de Lacerda, Travessa Monoel Ferreira Cavalcante, Travessa Miguel Andrade de Lacerda, todas na cidade de Coremas-PB, Diogo para UBS (Parte 2) na cidade de Coremas-PB, Travessa Oficial de Justiça Vicente Gregório de Andrade, na cidade de Coremas-PB.

PESSOA JURÍDICA: Inprel Construções e Servoços EIRELI, CNPJ: 03.757.786/0001-84, Rua Projetada - Loteamento Luar Pinto Gadela, Nº S/N, Q C L 8, Gato Preto, Sousa-PB

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica CNPJ.	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e. no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:  a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL:  a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;	Sim!	•	Página I de 4

Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO- OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no miminho de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!	
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVES NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ABAIXO:  a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência: Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:	Sim!	
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez  por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Não se aplica!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Sim!	
ltem: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE	Sim!	P

Página 2004



DOCUMENTO:  a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)		
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA:  a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR:  a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.  b) Havendo alguma restrição na comprovação da		
regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.  e) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.	Sim!	
81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.  Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2°):		
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!	
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS:  a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!	
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!	R
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma	Sim!	1



Sim!		
Sim!		
Não se aplica!		
	Sim! Sim! Sim! Sim! Não se aplica!	Sim! Sim! Sim! Sim! Não se aplica!

Coremas - PB, 01 de fevereiro de 2022.

Francielho Alves Barreto Presidente da CPL



#### QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das ruas: Rua Miguel Andrade de Lacerda, Travessa Monoel Ferreira Cavalcante, Travessa Miguel Andrade de Lacerda, todas na cidade de Coremas-PB, Diogo para UBS (Parte 2) na cidade de Coremas-PB, Travessa Oficial de Justiça Vicente Gregório de Andrade, na cidade de Coremas-PB.

PESSOA JURÍDICA: Jhonatan Andrade da Silva EIRELI, CNPJ: 34.955.075/0001-48, Av. Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Linha de Ferro, Coremas-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de	Sim!		Habilitada!
Pessoa Jurídica CNPJ.  Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:  a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL:  a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;	Sim!		Página 1 de



PROCESSO ADMINISTRATIVE			
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO- OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no miminho de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!		
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VINCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVES NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ABAIXO:  a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!		
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência: Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso 11 do Art. 31 da Lei	Simt		
8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:  Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez  por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!		
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!		
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!		
NO INCISO XXXIII, DO ART 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTI	Sim!		0
DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTI	1	P	ágina 2 de 4

Página 2 de 4

DOCUMENTO:		
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada		
de que não contratará menores de 18 anos para trabalho		
noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16		
(dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza,		
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)		
anos.		
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO		
LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração		
assinada que tomou conhecimento de todas as		
informações e das condições do local onde serão	Sim!	
realizados os serviços (Deverá anexa a declaração	Sin:	
dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência:		
Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat.		
3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC Nº 18684/19.		
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE		
SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR:		
a) As microempresas e empresas de pequeno porte		
deverão apresentar toda a documentação exigida para		
efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo		
que esta apresente alguma restrição.		
b) Havendo alguma restrição na comprovação da		
regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois)		
dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento		
em que o proponente for declarado o vencedor do		
certame, prorrogáveis por igual período, a critério da	Sim!	
Comissão de Licitações, para a regularização da	W. Carlotte, St.	
documentação e emissão de eventuais certidões		
negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.		
c) A não-regularização da documentação, no prazo		
estabelecido, implicará decadência do direito à		
contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.		
81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação		
dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.		
para a assinatura do contrato, ou a revogação da		
licitação.		
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei		
8.666, artigo 32, § 2°):		
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada	Sim!	
pelo titular da empresa de não superveniência de fato		Bullian
impeditivo à habilitação.  Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS:		
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada		
com a indicação do nome, condição legal, número do	Sim!	
CPF e da Carteira de Identidade do representante da	Silli	
empresa que assinará o contrato, assim como o endereço		
postal e eletrônico, e número do telefone.		
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma		
declaração assinada com a indicação do Banco, número		
da agência, número da conta corrente, no qual deverão	Sim!	
ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços		
executados.		1
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma	Sim!	



declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;		
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!	
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!	
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!	
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!	
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!	
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!	
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	
Item: 9,15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa juridica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	
The state of the s		

Coremas - PB, 01 de fevereiro de 2022,

Francielho Alves Barreto Presidente da CPL

#### QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das ruas: Rua Miguel Andrade de Lacerda, Travessa Monoel Ferreira Cavalcante, Travessa Miguel Andrade de Lacerda, todas na cidade de Coremas-PB, Diogo para UBS (Parte 2) na cidade de Coremas-PB, Travessa Oficial de Justiça Vicente Gregório de Andrade, na cidade de Coremas-PB.

PESSOA JURÍDICA: Spx Construções e Serviços EIREL1, CNPJ: 43.339.438/0001-01, Rua Major João Cesar de Castro, Nº 32, Jardim Sorrilandia II, Sousa-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5, Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL:  a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;	Sim!		Página Lde



Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO- OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no miminho de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!	
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVES NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ABAIXO:  a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação	Não se aplica!	
legal;  Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuídor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência: Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:	Sim!	
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez  por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Não se aplica!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Sim!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE	Sim!	0

Página 2 de 4

DEVERA APRESENTAR O SEGUINTE		
DEVENO, A MADE		
DOCUMENTO:  a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada		
de que não contratará menores de 18 anos para trabalho		
noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16		
noturno, perigoso ou insaluore e menor de ro		
(dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza,		
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)		
anos.		
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO		
LOCAL DA OBRA: a) - A licitante deverá apresentar uma declaração		
assinada que tomou conhecimento de todas as		
informações e das condições do local onde serão	Sim!	
realizados os serviços (Deverá anexa a declaração	Sim:	
dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência:		
Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat.		
3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório		
Inicial do Processo TC Nº 18684/19.		
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE		
SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR:		
a) As microempresas e empresas de pequeno porte		
deverão apresentar toda a documentação exigida para		
efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo		
que esta apresente alguma restrição.		
b) Havendo alguma restrição na comprovação da		
regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois)		
dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento		
em que o proponente for declarado o vencedor do		
certame, prorrogáveis por igual período, a critério da	Sim!	
Comissão de Licitações, para a regularização da		
documentação e emissão de eventuais certidões		
negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.		
c) A não-regularização da documentação, no prazo		
estabelecido, implicará decadência do direito à		
contratação, sem prejuizo das sanções previstas no art.		
81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação		
dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação,		
para a assinatura do contrato, ou a revogação da		
licitação.		
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei		
8.666, artigo 32, § 2º):		
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada	Sim!	
pelo titular da empresa de não superveniência de fato		
impeditivo à habilitação,		
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS:		
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada		
com a indicação do nome, condição legal, número do	Sim!	
CPF e da Carteira de Identidade do representante da		
empresa que assinará o contrato, assim como o endereço		
postal e eletrônico, e número do telefone.		
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma		
declaração assinada com a indicação do Banco, número		
da agência, número da conta corrente, no qual deverão	Sim!	
ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços		
executados.		CH CH

Página 3 de 4

Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei	Sim!	
8.666/93;  Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!	
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!	
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!	
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!	
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!	
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!	
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	

Coremas - PB, 01 de fevereiro de 2022.

Francielho Alves Barreto Presidente da CPL



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

#### QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das ruas: Rua Miguel Andrade de Lacerda, Travessa Monoel Ferreira Cavalcante, Travessa Miguel Andrade de Lacerda, todas na cidade de Coremas-PB, Diogo para UBS (Parte 2) na cidade de Coremas-PB, Travessa Oficial de Justiça Vicente Gregório de Andrade, na cidade de Coremas-PB.

PESSOA JURÍDICA: Somos Construções EIRELI, CNPJ: 35.042.630/0001-03, Rua. Tabelião José Vieira de Queiroga, Nº 61, Petropolis, Pombal-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus	Sim!		
administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).  Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal -	Sim!		
certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Simi		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:  a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL:  a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;	Sim!		Página 1 de



Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO- OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no miminho de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente ás parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!	
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VINCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVES NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ABAIXO:  a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleja referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação	Não se aplica!	
legal:  Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência: Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei	Sim!	
8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:  Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez  por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos.	Não se aplica!	
deverá apresentar Declaração neste sentido.  Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE	51111	0

Pagina 2 de 4



DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE		
DOCUMENTO:		
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada		
de que não contratará menores de 18 anos para trabalho		
noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16		
(dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza,		
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)		
anos.		_
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO		
LOCAL DA OBRA:		
a) - A licitante deverá apresentar uma declaração		
assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão		
realizados os serviços (Deverá anexa a declaração	Sim!	
dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência:		
Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat.		
3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório		
Inicial do Processo TC Nº 18684/19.		
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE		
SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR:		
a) As microempresas e empresas de pequeno porte		
deverão apresentar toda a documentação exigida para		
efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo		
que esta apresente alguma restrição.		
b) Havendo alguma restrição na comprovação da		
regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois)		
dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento		
em que o proponente for declarado o vencedor do	Sim!	
certame, prorrogáveis por igual período, a critério da	Simi	
Comissão de Licitações, para a regularização da		
documentação e emissão de eventuais certidões		
negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.		
c) A não-regularização da documentação, no prazo		
estabelecido, implicará decadência do direito à		
contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.		
81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação		
dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação,		
para a assinatura do contrato, ou a revogação da		
licitação.		
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei		
8.666, artigo 32, § 2°):		
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada	Sim!	
pelo titular da empresa de não superveniência de fato		
impeditivo à habilitação,		
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS:		
<ul> <li>a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do</li> </ul>	Auto V	
CPF e da Carteira de Identidade do representante da	Sim!	
empresa que assinará o contrato, assim como o endereço		
postal e eletrônico, e número do telefone.	,	
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma		
declaração assinada com a indicação do Banco, número		
da agência, número da conta corrente, no qual deverão	Sim!	
ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços	1,5500	A
executados.		14

Página 3 de 4



Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei	Sim!	
8,666/93;  Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!	
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!	
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!	
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!	
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!	
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!	
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	

Coremas - PB, 01 de fevereiro de 2022.

Franciellio Alves Barreto Presidente da CPL

# QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das ruas: Rua Miguel Andrade de Lacerda, Travessa Monoel Ferreira Cavalcante, Travessa Miguel Andrade de Lacerda, todas na cidade de Coremas-PB, Diogo para UBS (Parte 2) na cidade de Coremas-PB, Travessa Oficial de Justiça Vicente Gregório de Andrade, na cidade de Coremas-PB.

PESSOA JURÍDICA: Lucrenato Ramalho Leite Junior EIRELI, CNPJ: 26.916.688/0001-48, Rua Maria Alexandrina Soares de Sousa, Nº 166, Andar Térreo, Acompamento Dnocs, Coremas-PB.

	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO Habilitada!
ITENS  Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de	Sim!		Habilitada:
Pessoa Jurídica CNPJ.  Item: 8,2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus acompanhado de documentos de eleição de seus	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na	Sim!		
forma da Lei.  Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal,	Sim!		
respectivamente.  Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:  a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.			
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO- OPERACIONAL/PROFISSIONAL:  a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;	Sim!		Pagina



DPERACIONAL/PROFISSIONAL:  b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no miminho de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto	Sim!	
da licitação.  Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVES NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ABAIXO:  a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da	Não se aplica!	
assembleia, referente à sua investidura no cargo;  Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em  Carteira Profissional, acompanhado de documentação	Não se aplica!	
legal;  Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência: Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei	Sim!	
8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:  Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez  por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Não se aplica!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos,	Sim!	
deverá apresentar Declaração neste sentido.  Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE	Sim!	1



EVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE		
OCUMENTO:		
A licitante deverá apresentar uma declaração assinada		
e que não contratará menores de 18 anos para trabalho		
oturno, perigoso ou insalubre e menor de 16		
dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.		
alvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)		
nos.		
tem: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO		
OCAL DA OBRA:		
) - A licitante deverá apresentar uma declaração ssinada que tomou conhecimento de todas as		
nformações e das condições do local onde serão	Sim!	
ealizados os serviços (Deverá anexa a declaração	Sun:	
de anyalone habilitação). Fonte desta exigencia.		
estandimento do Sr. Thiago N. da Cunna Mat.		
3707121. Auditor do TCE-PB, atraves do seu Relatorio		
t tol de Proposso TC Nº 18684/19.		
tem: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE		
SE ENOLIADRAM NA LEI COMPLEMENTAIS		
As microempresas e empresas de pequeno porte		
doverão apresentar toda a documentação exigida para		
efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo		
que esta apresente alguma restrição.		
b) Havendo alguma restrição na comprovação da		
regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois)		
dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento		
em que o proponente for declarado o vencedor do		
certame, prorrogáveis por igual período, a critério da	Sim!	
Comissão de Licitações, para a regularização da		
documentação e emissão de eventuais certidões		
negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.		
c) A não-regularização da documentação, no prazo		
c) A não-regularização da documentação, no productivo de direito à		
estabelecido, implicará decadência do direito à		
contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.		
81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação		
dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação,		
para a assinatura do contrato, ou a revogação da		
ligitação		
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei		
8 666 artigo 32, § 2º);	2012-24	
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada	Sim!	
pelo titular da empresa de não superveniência de fato		
impeditivo à habilitação.		
** 8 TO OUTROS DOCUMENTOS:		
1 1 de la		
tadiagaão do nome condição legal, numero do	Sim!	
CDF a de Corteira de Identidade do representante da		
empresa que assinará o contrato, assim como o checico		
and a alatrônico e número do telefone.		
Item: 8,10 b) A licitante deverá apresentar uma		
declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão	Sim!	- [
de agância número da conta corrente, no quai deverao	2	1
ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços		

Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!	
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!	
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!	
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!	
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro:	Sim!	
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!	
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!	
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	
Item: 9,15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	

Coremas - PB. 01 de fevereiro de 2022.

Francielho Alves Barreto Presidente da CPL



#### QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das ruas: Rua Miguel Andrade de Lacerda, Travessa Monoel Ferreira Cavalcante, Travessa Miguel Andrade de Lacerda, todas na cidade de Coremas-PB, Diogo para UBS (Parte 2) na cidade de Coremas-PB, Travessa Oficial de Justiça Vicente Gregório de Andrade, na cidade de Coremas-PB.

PESSOA JURÍDICA: Torres e Andrade Construções, Pre- Moldados e Serviços, CNPJ:21.933.413/0001-07, Rua Francisco Medeiros de Lucena, Nº 281, Centro, São Mamede-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
tem: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de	Sim!		Habilitada!
essoa Jurídica CNPJ.			
tem: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
tem: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a fributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos nadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:  a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO- OPERACIONAL/PROFISSIONAL:  a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;	Sim!		4



Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no miminho de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!	
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVES NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ABAIXO:  a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação	Não se aplica!	
legal;  Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência: Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art, 31 da Lei	Sim!	
8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:  Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez  por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos	Não se aplica!	
deverá apresentar Declaração neste sentido.  Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINT	Sim!	Página 2 de 4

Página 2 de 4

Γ	DOCUMENTO:		
	a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada		
١	de que não contratará menores de 18 anos para trabalho		
١	noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16		
١	(dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza,		
١	salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)		
١	anos.		
ł	Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO		
١	LOCAL DA OBRA:		
١	a) - A licitante deverá apresentar uma declaração		
	assinada que tomou conhecimento de todas as		
	informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração	Sim!	
	dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência:		
	Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat.		
	3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório		
	Inicial do Processo TC Nº 18684/19.		
	Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE		
	SE ENOUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR:		
	a) As microempresas e empresas de pequeno porte		
	deverão apresentar toda a documentação exigida para		
	efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo		
	que esta apresente alguma restrição.		
	b) Havendo alguma restrição na comprovação da		
	regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois)		
	regularidade fiscal, sera assegurado o prazo de oz (doto)		
	dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento		
	em que o proponente for declarado o vencedor do	Sim!	
	certame, prorrogáveis por igual período, a critério da	ismi:	
	Comissão de Licitações, para a regularização da		
	documentação e emissão de eventuais certidões		
	negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.		
	c) A não-regularização da documentação, no prazo		
	estabelecido, implicará decadência do direito à		
	contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.		
	81. da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação		
	dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação,		
	para a assinatura do contrato, ou a revogação da		
	licitação		
	Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei		
	8.666, artigo 32, § 2°):		
	a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada	Sim!	
	pelo titular da empresa de não superveniência de fato		
	pelo titular da empresa de nao super emenera		
	impeditivo à habilitação.		
	Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS:  a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada		
	com a indicação do nome, condição legal, número do	Cimi	
	CPF e da Carteira de Identidade do representante da	Sim!	
	empresa que assinará o contrato, assim como o endereço		
	postal e eletrônico, e número do teletone.		
	Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma		
	declaração assinada com a indicação do Banco, número		
	da agência, número da conta corrente, no qual deverão	Sim!	
	ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços		
			( ,
	executados.  Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma	Sim!	
	Hem: 8.10 d) A licitante devera apresentar situa		

Pagina 3 de 4

declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;		
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!	
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!	
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!	
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!	
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!	
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!	
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTERIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica! de fevereiro de 2022.	

Coremas - PB, 01 de fevereiro de 2022.

Francielho Alves Barreto Presidente da CPL



#### QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das ruas: Rua Miguel Andrade de Lacerda, Travessa Monoel Ferreira Cavalcante, Travessa Miguel Andrade de Lacerda, todas na cidade de Coremas-PB, Diogo para UBS (Parte 2) na cidade de Coremas-PB, Travessa Oficial de Justiça Vicente Gregório de Andrade, na cidade de Coremas-PB.

PESSOA JURÍDICA: ID Construtora LTDA, CNPJ: 44.105.908/0001-35, Rua Professor Antônio Nogueira Nóbrega, Nº 260, Bairro: Loteamento Vale Verde, CEP: 58.910-000, Cidade: São José do Rio do Peixe-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Habilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
tem: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Fributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:  a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO- OPERACIONAL/PROFISSIONAL: a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência	Sim!		Página 1 de

equivalente ou superior;		
DPERACIONAL/PROFISSIONAL:  D) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no miminho de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto	Sim!	
da licitação.  Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVES NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ABAIXO:  a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência: Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei	Sim!	
8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:  Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez  por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de indices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Não se aplica!	
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.		
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7°, DA	Sim!	



CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)		
anos.  Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO LOCAL DA OBRA:  a) - A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório Inicial do Processo TC № 18684/19.	Sim!	
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR:  a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.  b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.  c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.  81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da		
<ul> <li>licitação.</li> <li>Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2º):</li> <li>a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.</li> </ul>	Sim!	
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS;  a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereção postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!	
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar um declaração assinada com a indicação do Banco, númer da agência, número da conta corrente, no qual deverã ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços	Sim!	

Página 3 de 4



	T	
executados.  Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!	
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!	
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!	
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!	
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!	
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!	
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!	
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	

Coremas - PB, 01 de fevereiro de 2022.

Francielho Alves Barreto Presidente da CPL

Página 4 de 4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

#### QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das ruas: Rua Miguel Andrade de Lacerda, Travessa Monoel Ferreira Cavalcante, Travessa Miguel Andrade de Lacerda, todas na cidade de Coremas-PB, Diogo para UBS (Parte 2) na cidade de Coremas-PB, Travessa Oficial de Justiça Vicente Gregório de Andrade, na cidade de Coremas-PB.

PESSOA JURÍDICA: R. Texeira Lima Neto EIRELI, CNPJ: 28.626.945/0001-32, Rodovia CE 060, Acopiara Iguatu, Vila Moreira, Acopiara-CE.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Inabilitada
Itam: 8 2 3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou			
devidamente registrado no órgão de Registro de	Sim!		
acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).			
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sîm!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal,	Sim!		
respectivamente.  Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da	Sim!		
Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.			
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:  a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO- OPERACIONAL/PROFISSIONAL; a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os		Não!	
profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;			4

Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO- OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no miminho de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim!	
Item: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVES NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ABAIXO:  a) Contrato Social de constituição da empresa, citandos como sócios ou através da cópia autenticada da ata da	Sim!	
assembleia, referente à sua investidura no cargo;  Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em  Carteira Profissional, acompanhado de documentação  legal;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Não se aplica!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência: Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei	Sim!	
8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:  Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez  por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de indices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o	Não se aplica!	
PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;  Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Sim!	
ltem: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE	Sim!	Página 2 de 4

Página 2 de 4



OCUMENTO:  A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não contratará menores de 18 anos para trabalho turno, perigoso ou insalubre e menor de 16 ezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, lvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) os.		
em: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO OCAL DA OBRA:  ) - A licitante deverá apresentar uma declaração esinada que tomou conhecimento de todas as aformações e das condições do local onde serão entro do envelope habilitação).  Fonte desta exigência: Intendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat. 707121. Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório nicial do Processo TC Nº 18684/19.	Sim!	
tem: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR:  a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.  c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da	Sim!	
licitação.  Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2°):  a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!	
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS:  a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!	
Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!	0
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma	Sim!	1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei		
8.666/93;  Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o	Sim!	
meio ambiente;  Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!	
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!	
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro;	Sim!	
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!	
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!	
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	

Francielho Alves Barreto Presidente da CPL



#### QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das ruas: Rua Miguel Andrade de Lacerda, Travessa Monoel Ferreira Cavalcante, Travessa Miguel Andrade de Lacerda, todas na cidade de Coremas-PB, Diogo para UBS (Parte 2) na cidade de Coremas-PB, Travessa Oficial de Justiça Vicente Gregório de Andrade, na cidade de Coremas-PB.

PESSOA JURÍDICA: JMR Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 08.686.945/0001-10, Rua. Manoel Lima, Nº 01, Centro, São José de Lagoa tapada-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Inabilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:  a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO- OPERACIONAL/PROFISSIONAL:  a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência	Sim!		AC.



requivalente ou superior;  tem: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO- DPERACIONAL/PROFISSIONAL:  b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter operacional (Caráter de execução) de no miminho de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto		Não! (Vide parecer técnico do Seotr de Engenharia)	
ABAIXO: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-	Não se aplica!		
assembleia, referente à sua investidura no cargo;  Item: 8,4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em  Carteira Profissional, acompanhado de documentação	Não se aplica!		
legal;  Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência: Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei	Sim!		
8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:  Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez  por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de indices oficiais;	Sim!		
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;	Sim!		
Itam: 85 e) Se a licitante não tiver compromissos,	Não se aplica	!	
deverá apresentar Declaração neste sentido.  Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO	Sim!		T

PROCESSO ADMINISTRATIVO NO MAZZA	AND THE CONTRACT OF STREET		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE			
DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE			
DOCUMENTO:			
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada			
de que não contratará menores de 18 anos para trabalho			
noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16			
(dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza,			
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)			
anos.			
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO			
LOCAL DA OBRA:			
A licitante deverá apresentar uma declaração			
assinada que tomou conhecimento de todas as			
informações e das condições do local onde serão	Sim!		
realizados os serviços (Deverá anexa a declaração			
dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat.			
3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório			
Inicial do Processo TC N° 18684/19.			
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE			
SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR:	_ 1 11		
a) As microempresas e empresas de pequeno porte			
deverão apresentar toda a documentação exigida para			
efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo			
que esta apresente alguma restrição.			
b) Havendo alguma restrição na comprovação da			
regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois)			
dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento			
em que o proponente for declarado o vencedor do		45-1-	
certame, prorrogáveis por igual período, a critério da	Sim!		
Comissão de Licitações, para a regularização da			
documentação e emissão de eventuais certidões			
documentação e emissão de eventuais contrato			
negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.			1
c) A não-regularização da documentação, no prazo			
estabelecido, implicará decadência do direito à			1
contratação, sem prejuizo das sanções previstas no art.			
81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação			
dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação,			
para a assinatura do contrato, ou a revogação da			
licitação.			
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei			
8,666, artigo 32, § 2°):			
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada	Sim!		
pelo titular da empresa de não superveniência de fato			
impeditivo à habilitação.			
Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS:			
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada			
gem a indicação do nome, condição legal, número do	Sim!		
CPF e da Carteira de Identidade do representante da			
empresa que assinará o contrato, assim como o endereço			
postal e eletrônico, e número do telefone.  Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma			
Item: 8.10 b) A ficitalité devera apresental diffa			
declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão	Sim!		1
da agência, numero da conta corrente, no quar deverao			
ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços		_ ^_	

Página 3 de 4



executados.		
Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!	
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!	
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!	
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!	
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro:	Sim!	
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!	
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!	
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	

Coremas - PB, 01 de severeiro de 2022.

Francielha Alves Barreto Presidente da CPL

#### QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das ruas: Rua Miguel Andrade de Lacerda, Travessa Monoel Ferreira Cavalcante, Travessa Miguel Andrade de Lacerda, todas na cidade de Coremas-PB, Diogo para UBS (Parte 2) na cidade de Coremas-PB, Travessa Oficial de Justiça Vicente Gregório de Andrade, na cidade de Coremas-PB.

PESSOA JURÍDICA: Mendonça e Silva Construções e Locações LTDA, CNPJ: 31.094.999/0001-09, Rua Miguel de Gois, Nº 31, São Cristovão, Desterro-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		Inabilitada!
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União.	Sim!		
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	Sim!		
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	Sim!		
Item: 8.2.8, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim!		
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:  a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os seus responsáveis técnicos.	Sim!		
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL/PROFISSIONAL;  a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;	Sim!		A

em: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO- PERACIONAL/PROFISSIONAL:  A pessoa jurídica e/ou profissional responsável everá apresentar comprovação de competência com aráter operacional (Caráter de execução) de no niminho de 40% (Quarenta por cento) que limitadas stas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior elevância técnica e/ou de valor significativo do objeto a licitação.		Não! (Vide parecer técnico do Setor de Engenharia)
tem: 8.4.1 - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ESTARÃO DISPONÍVES NA OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO POR UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ABAIXO:  1) Contrato Social de constituição da empresa, citandos como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal;	Não se aplica!	
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência: Edital da Tomada de Preços Nº 001/2017 do Tribunal de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:	Sim!	
Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;	Sim!	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;		Não! (Não está de acordo com o exigido)
Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.	Não se aplica!	
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE	Sim!	

Página 2 de 4

DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE			
DOCUMENTO:			
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada			
de que não contratará menores de 18 anos para trabalho			
noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16			
(dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza,			
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)			
Item: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO			
LOCAL DA OBRA;			
A licitante deverá apresentar uma declaração			
assinada que tomou conhecimento de todas as			
informações e das condições do local onde serao	Sim!		
realizados os servicos (Deverá anexa a declaração			
dantro do envelone habilitação). Fonte desta exigencia;			
Entendimento do Sr. Thiago N. da Cunha Mat.			
3707121, Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório			
Inicial do Processo TC Nº 18684/19.			
Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE			
SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR:			
a) As microempresas e empresas de pequeno porte			
deverão apresentar toda a documentação exigida para			
efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo			
que esta apresente alguma restrição.			
b) Havendo alguma restrição na comprovação da			
regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois)			
dias úteis, cuio termo inicial corresponderá ao momento			
em que o proponente for declarado o vencedor do	î l		
certame, prorrogáveis por igual período, a critério da	Sim!		
Comissão de Licitações, para a regularização da			
documentação e emissão de eventuais certidões			
negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.			
c) A não-regularização da documentação, no prazo	,		
estabelecido, implicará decadência do direito			
estabelecido, implicara decadencia do directo			
contratação, sem prejuizo das sanções previstas no art	,		
81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação			
dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação	0		
para a assinatura do contrato, ou a revogação d	a		
licitação.	,		
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Le	21		
8.666, artigo 32, § 2°);			
a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinad	a Sim!		
pelo titular da empresa de não superveniência de fat	0		
impeditivo à habilitação.			_
Itam: 8 10 OUTROS DOCUMENTOS:			
a) A ligitante deverá apresentar uma declaração assinac	la		
com a indicação do nome, condição legal, numero o	Sim!		
CDE a da Carteira de Identidade do representante	14		
empresa que assinará o contrato, assim como o endere	50		
poetal a eletrônico e número do telefone.			
Item: 8.10 b) A licitante devera apresentar ul	116		
declaração assinada com a indicação do Banco, núme	TU Cimt		
da agência, número da conta corrente, no qual dever	ao Siii:		
ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviç	os		
executados.		/	TY
			Disipol 2 da 4

Página 3 de 4

Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93;	Sim!	
Item: 8.10 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;	Sim!	
Item: 8.10 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;	Sim!	
Item: 8.10 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública;	Sim!	
Item: 8.10 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro:	Sim!	
Item: 8.10 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada que não tem relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.		Nāo!
Item: 8.10 j) Declaração assinada de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!	
Item: 9.14. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios. em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!	
Item: 9.15. O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa juridica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica! de fevereiro de 2022.	

Coremas - PB, 01 de fevereiro de 2022.

Pranciellio Alves Barreto Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

#### QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das ruas: Rua Miguel Andrade de Lacerda, Travessa Monoel Ferreira Cavalcante, Travessa Miguel Andrade de Lacerda, todas na cidade de Coremas-PB, Diogo para UBS (Parte 2) na cidade de Coremas-PB, Travessa Oficial de Justiça Vicente Gregório de Andrade, na cidade de Coremas-PB.

PESSOA JURÍDICA: CL Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 09.335.002/0001-06, Rua Cel. João Severino, Nº S/N (Sala D), Centro, Itaporanga-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de		Não	Inabilitada!
Pessoa Juridica CNPJ.			
Item: 8.2.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e. no caso de sociedade por ações,		Não	
acompanhado de documentos de eleição de seus			
administradores (art. 28, incisos III e IV Let 8666/93).			_
Item: 8.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal -		Não	
certidão conjunta negativa de débitos relativos a		Nao	
Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.			-
Item: 8.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual		Não	
e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na		Nao	
forma da Lei.			-
Item: 8.2.7. Comprovação de regularidade relativa à			
Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia			
por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as		Não	
correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto			
Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal,			
respectivamente,			-
Item: 8.2.8. Prova de inexistência de débitos			
inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a			
apresentação de Certidão Negativa de Debitos		Não	
Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da			
Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo			
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.			
Item: 8.3 A DOCUMENTAÇÃO DA			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:			
a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de		Não	
Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de			
regularidade junto ao (CREA) da empresa e de todos os			
seus responsáveis técnicos.			
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-			
OPERACIONAL/PROFISSIONAL:			
a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que			
manterà na obra e/ou serviço, em tempo integral, os		Não	
profissionais indicados (citar o nome e o número do			
registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se			X
a substituição por profissionais de experiência			1
equivalente ou superior;			Página 1 de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - TOSTAGO	
Item: 8.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICO- OPERACIONAL/PROFISSIONAL: b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável	
deverá apresentar comprovação de competência com	Não
caráter operacional (Caráter de execução) de no	,
miminho de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior	
relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto	
de ligitação	
Itami 841 - COMPROVAÇÃO DE VINCULO	
CONTRATUAL ENTRE OS RESPONSAVEIS	
TÉCNICOS OUE ESTARÃO DISPONIVES NA	
OBRA E A PROPONENTE, CARACTERIZANDO	Não
POR UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS	
ABAIXO:	
a) Contrato Social de constituição da empresa, citando- os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da	
assembleia, referente à sua investidura no cargo;	
Item: 8.4.1 b) Contrato de Trabalho registrado em	
Carteira Profissional, acompanhado de documentação	Não
legal:	
Item: 8.4.1 c) No caso de profissional autônomo	
contratado apresentar contrato de trabalho firmado	Não
pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma	
em cartório competente.	
Item: 8.5 b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo	
distribuidor da sede do licitante, a menos de 60	
(gascenta) dias da data prevista para abertura da	Não
licitação, quando não expresso na certidão, ou quando no prazo expresso na certidão. Fonte desta exigência:	
Edital de Tomada de Precos Nº 001/2017 do Tribunai	
de Contas-TCE-PB, e do inciso II do Art. 31 da Ect	
8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:  Item: 8.5 c) A licitante deverá comprovar o capital	
mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da	
contratação, devendo a comprovação ser feita	Não
relativamente à data da apresentação da proposta, na	Nao
forma da lei, admitida a atualização para esta data	
através de indices oficiais;	
Item: 8.5 d) Relação dos contratos e outros	
acompromissos com obras e ou serviços que importem	
diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - 84 da	
lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua	Não
disposibilidade financeira, apresentando o	
DESCRITIVO DO OBJETO, O VALOR TOTAL, O	
VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o	
PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;  Item: 8.5 e) Se a licitante não tiver compromissos,	Não
deverá apresentar Declaração neste sentido.	1440
Item: 8.6) PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO	
NO INCISO XXXIII, DO ART P, DA	Não
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LICITANTE	1
DEVERÁ APRESENTAR O SEGUINTE	Página 2 de
	Pagina 2 de

OCUMENTO:		
A ligitante deverá apresentar uma declaração assinada		
qua não contratará menores de 18 anos para trabalho		
sturno perigoso ou insalubre e menor de 10		
lavasseis) anos para trabalho de qualquer natureza.		
alvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)		
ma6		
tem: 8.7 ATESTADO DE VISITA TECNICA AO		
assinada que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (Deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação). Fonte desta exigência: Entendimento do Sr. Thiago N, da Cunha Mat. 3707121. Auditor do TCE-PB, através do seu Relatório	Não	
Inicial do Processo TC Nº 18684/19.  Item: 8.8 DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR:  a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.  b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do	Não	
certame. prorrogáveis por igual periodo, a criterio da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.  c) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.  81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da	Não	
Item: 8.9 COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR (Lei 8.666, artigo 32, § 2°):  a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa de não superveniência de fato	Não	
impeditivo à habilitação.  Item: 8.10 OUTROS DOCUMENTOS:  a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço	Não	
postal e eletrônico, e número do telefone.  Item: 8.10 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços	Não	
executados.  Item: 8.10 d) A licitante deverá apresentar uma	Não	

Não
Não

Coremas - PB, 01 de fevereiro de 2022.

Francicho Alves Barreto Presidente da CPL